

RESOLUÇÃO Nº 068/2025
DATA 09/07/2025

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando: O artigo 4º da Resolução nº 144/2024;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2025, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.2001 - Consultas

3.3.90.30.00 (Despesa 118) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 60.000,00

01.2002 - Ortese e Protese

3.3.90.30.00 (Despesa 125) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 10.000,00

01.2003 - Macc

3.3.90.30.00 (Despesa 207) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 10.000,00

01.2005 - Exames Especializados

3.3.90.30.00 (Despesa 129) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 100.000,00

01.3002 - Caps ADIII

3.3.90.30.00 (Despesa 143) (Fonte 1324) Material de Consumo R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.2007 - Insumos e medicamentos

3.3.90.30.00 (Despesa 149) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 100.000,00

01.2011 - Material de expediente

3.3.90.30.00 (Despesa 200) (Fonte 1001) Material de Consumo R\$ 80.000,00

01.3002 - Caps ADIII



3.3.90.39.00 (Despesa 144) (Fonte 1324) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 3º Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 09 de julho de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

